



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG

Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG

Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

SELEÇÃO PÚBLICA E CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA COMARCA DE AÇUCENA-MG, PARA O ANO DE 2017.

EDITAL Nº 01/2017

O Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. LUIZ FLÁVIO FERREIRA, Diretor do Foro da Comarca de Açucena/MG, no exercício de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento-Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG, torna pública a abertura de inscrições para cadastramento e seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas, com finalidade social ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias, objetos de transações penais e sentenças condenatórias, nos termos deste edital.

1 – DO CADASTRAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1.1 As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento-Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG e apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário, conforme modelo contido no Anexo I, devidamente preenchido;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade, comprovando ser uma entidade sem fins lucrativos;
- c) Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
- d) Cópia autenticada do CNPJ da entidade;
- e) Cópias autenticadas dos documentos de identidade e do CPF do (s) representante(s) legal (ais) da entidade e do responsável pela gestão financeira;
- f) Cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado da entidade;
- g) Dados bancários em nome da entidade;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG

Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena / MG

Telefone (33) 3298-1195 – Fax-símile (33) 3298-1147

h) Plano de projeto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- finalidade;
- tipo de atividade que pretende desenvolver;
- exposição sobre a relevância social do projeto;
- tipo de pessoa a que se destina;
- tipo e número de pessoas beneficiadas;
- Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- período de execução do projeto e de suas etapas;
- forma e local da execução;
- valor total do projeto;
- outras fontes de financiamento, se houver;
- forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- outras informações.

1.2 Os documentos deverão ser apresentados em envelope único lacrado, identificado apenas com o nome da entidade, exclusivamente, na Sala da Administração da Comarca de Açucena/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena/MG, **do dia 03 de julho de 2017 ao dia 28 de julho de 2017, das 12h00min às 18h00min, sendo este prazo improrrogável.**

2 - DA ANÁLISE DOS PROJETOS

2.1 A documentação protocolizada no prazo estabelecido no edital será analisada pela Assistente Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a iniciar do primeiro dia útil subsequente ao fim do período das inscrições.

2.1.1 Caso a documentação não cumprir com os requisitos do edital, a Assistente Social deverá lançar parecer de inabilitação e encaminhará ao juiz da execução para decisão.

2.1.2 No caso de a documentação cumprir com os requisitos do edital, deverá lançar parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto e remeterá ao Ministério Público.

2.2 Após parecer da Assistente Social Judicial, o Ministério Público manifestará no prazo de 10 (dez) dias.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG
Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena – MG
Telefone (33) 3298-1195 – Fax-símile (33) 3298-1147

2.3 Caberá ao Juiz da Execução Penal desta Comarca, após o decurso do prazo do Ministério Público, com ou sem parecer, em decisão fundamentada, a escolha do projeto ou projetos a serem contemplados, com a observância do Provimento-Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG.

2.3.1 Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do deste edital serão desclassificados de plano.

3 - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1 O(s) projeto(s) aprovado(s) deverá(ao) ser executado(s) nas formas e nos prazos neles previstos.

3.2 Os recursos financeiros para a execução do(s) projeto(s) serão disponibilizados, de forma parcelada ou em uma única vez, à critério do Juiz, mediante alvará judicial, devendo a(s) entidade(s) beneficiada(s) dar(em) início imediato à execução do(s) projetos.

3.3 À critério do juiz da unidade gestora, poderá ser designada pessoa(s) de sua confiança para o acompanhamento da execução do projeto.

3.4 Os serviços auxiliares da Justiça e a secretaria do juízo prestarão apoio na execução das tarefas disciplinadas neste Edital.

4 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A entidade beneficiária deverá proceder com a prestação de contas do valor recebido, em até 30 dias, contados do término do prazo estipulado para a execução do projeto, impreterivelmente.

4.1.2 O relatório de prestação de contas deverá ser protocolizado na Sala da Administração da Comarca de Açucena/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena/MG, e deverá conter:

- a) – planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;
- b) – cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Açucena – MG

Fórum Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas nº 85, Centro, Açucena / MG

Telefone (33) 3298-1195 – Fac-símile (33) 3298-1147

preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

c) – relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É facultado ao Juiz, à Assistente Social ou pessoa nomeada de confiança do Juiz, a qualquer momento, promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade.

4.2 O cadastramento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de valores.

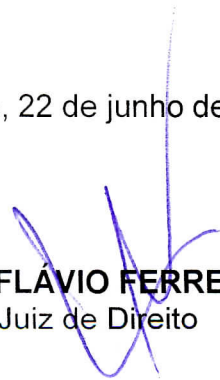
4.3 As comunicações e determinações às entidades poderão ser feitas via telefone ou e-mail, devidamente certificado por servidor designado.

4.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Juiz da Comarca, observando a legislação aplicável.

4.5 O presente Edital poderá ser consultado no quadro de avisos no átrio do prédio do Fórum da Comarca de Açucena/MG ou pela internet na página do TJMG.

4.6 Maiores informações poderão ser obtidas no Provimento-Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG ou na sala da Administração do Fórum desta Comarca.

Açucena, 22 de junho de 2017.


LUIZ FLÁVIO FERREIRA
Juiz de Direito



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Vara Única da Comarca de Apucena – MG
Fórum Arnauy Costa – Rua Getúlio Vargas, nº 35, Centro, Apucena / MG
Telefone (33) 3298-1195 – Fax-simile (33) 3298-1147

ANEXO I (a que se refere o art. 8º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ 2013)		
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:		
Nome Completo da Instituição:		
CNPJ:		
Natureza Jurídica:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Atividade principal da Instituição:		
Nome completo do Diretor(a) da Instituição:		
CPF:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
E-mail:		
Responsável pelo Benefício:		
Assinatura do Diretor da Instituição:		